

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO**

EDITAL N° 01/2023

Termo de Referência

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR – PESSOA FÍSICA
DIAGNÓSTICO E MODELO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE
IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – CÂMERAS CORPORAIS
SENASP/MJSP**

PROJETO

Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública – SENASP/MJSP e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, “BRA/20/016 – Metodologias integradas de segurança pública e defesa social para redução de homicídios e outros crimes violentos”.

1. Antecedentes

A Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) tem, dentre suas atribuições, a função de promover a articulação intersetorial de políticas públicas de prevenção e repressão qualificada às violências e ao crime. Por sua vez, a Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública – DSUSP tem dentre as suas competências coordenar e integrar as atividades dos órgãos que compõem o Sistema e articular, propor, formular e executar políticas de segurança pública e defesa social.

Considerando a gravidade do cenário das mortes violentas intencionais no país, em 2021 teve início a presente parceria entre a Senasp e o PNUD – por meio do Projeto BRA/20/016 “Metodologias integradas de segurança pública e defesa social para redução de homicídios e outros crimes violentos” – que visa a redução da criminalidade violenta no país e é estruturada na busca dos seguintes resultados intermediários:

1. Estratégia de disseminação, implantação e avaliação de metodologias integradas de segurança pública e defesa social para a redução de homicídios e outros crimes violentos em municípios prioritários elaboradas e testadas, em caráter piloto;

2. Gestão do conhecimento relacionado às metodologias integradas de segurança pública e defesa social para a redução de homicídios e outros crimes violentos

realizada, com o intuito de incorporá-las ao escopo de planejamento das políticas de segurança pública do Governo Federal;

3. Intercâmbio nacional e internacional em temas relacionados às metodologias de segurança pública e defesa social para a redução de homicídios e outros crimes violentos realizado, para desenvolvimento de abordagens inovadoras, aderentes ao contexto nacional; e

4. Gestão eficiente e gestão do conhecimento do projeto realizadas.

Atualmente, existe uma crescente utilização de câmeras corporais nas polícias brasileiras. No entanto, a utilização desses equipamentos também traz desafios e questões complexas que exigem discussões aprofundadas.

De maneira resumida, cabe esclarecer que a gravação de imagens durante a atividade policial não é recente. Desde o início dos anos 2000, a polícia britânica tem utilizado os equipamentos. A sua rápida expansão nos Estados Unidos nos anos seguintes tornou os equipamentos cada vez mais comuns em organizações policiais no país. Ao longo do tempo e devido ao avanço tecnológico esses dispositivos tornaram-se cada vez menores, com maior capacidade de armazenamento, melhor qualidade da imagem e uso de inteligência artificial.

Desta forma, torna-se imprescindível a contratação de consultoria para o assessoramento técnico especializado na realização de diagnóstico acerca da implementação de câmeras corporais em nível mundial e nacional. Além disso, é imperioso propor modelo de avaliação de impacto das câmeras corporais em segurança pública. Esta e outras ações vinculadas ao presente projeto de cooperação técnica possibilitarão a elaboração de políticas públicas, repercutindo, em última instância, em serviços mais efetivos para a sociedade civil como um todo.

Importa mencionar que o sistema de câmeras corporais utilizado pelos profissionais de segurança pública, além de encontrar abrigo nos princípios que regem a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) – prevista na Lei Federal n 13.675, de 11 de junho de 2018 –, com destaque ao respeito ao ordenamento jurídico e aos direitos e garantias individuais e coletivos, volta-se também à proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública.

2. Função no Projeto

Como anteriormente referido, este é um projeto estabelecido no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASA), e encontra abrigo em Resoluções da Organização das Nações Unidas (ONU), se respaldando nos princípios da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) – prevista na Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018 –, com destaque para o respeito ao ordenamento jurídico e aos direitos e garantias individuais e coletivos, para a proteção dos direitos humanos, respeito aos direitos fundamentais e promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana, como também no uso comedido e proporcional da força.

3. Enquadramento do PROJETO/PNUD

Produto 2 - Gestão do conhecimento relacionado às metodologias integradas de segurança pública e defesa social para a redução de homicídios e outros crimes violentos realizada, com o intuito de incorporá-las ao escopo de planejamento das políticas de segurança pública do Governo Federal.

4. Objeto da Consultoria

Contratação de um consultor pessoa física para realizar diagnóstico acerca da implementação de câmeras corporais em nível mundial e nacional, além da proposição de modelo de avaliação dos impactos da implantação de câmeras corporais nas instituições de segurança pública, nas percepções, nos processos e nos resultados obtidos. Para tanto, faz-se necessário contemplar, no desenvolvimento das atividades, a gestão das organizações, como também o público interno e público e/ou atores externos.

A referida proposta de avaliação de impacto deve conter uma análise crítica dos impactos causados pela implantação da política pública em comento, estabelecendo o grau de impacto gerado nas organizações de segurança pública, identificando ainda as lições aprendidas e as boas práticas desenvolvidas em decorrência do projeto destacado, bem como um relatório de recomendações para o aprimoramento da governança.

5. Produtos esperados e cronograma de entrega

Nº e nome do produto	Descrição do produto	Prazo acumulado (dias)	Pagamento (%)
Produto 1 Plano de Trabalho e metodologia para realização das ações previstas no contrato	Plano de Trabalho detalhado e metodologia para realização das ações previstas no Edital, contendo linha do tempo capaz de interrelacionar subprojetos e produtos, considerando, no mínimo, os seguintes tópicos/seções: a) resumo executivo, objetivo e justificativa; b) abordagem da avaliação, incluindo um resumo das metodologias a serem utilizadas para a coleta de dados e os critérios seguidos para selecionar essas metodologias; c) protocolos de entrega, etapas de execução e cronogramas; d) equipes e funções (se for o caso), processo de trabalhos, normativas por compliance, fluxos de responsabilidade e de ritos processuais, requisitos/etapas referentes aos documentos a serem gerados, linhas de acompanhamento, identificação de perfis e estruturas, documentação e treinamento para padronização de processos, levantamento de riscos e mitigadores de riscos da Proposta; e e) matriz de avaliação especificando os principais critérios, indicadores e marcos em relação aos quais	45 dias após a assinatura do contrato	10%

	esses critérios serão avaliados para a produção do diagnóstico.		
Produto 2 Diagnóstico com evidências da literatura de utilização de câmeras corporais em instituições de segurança pública no mundo	<p>Documento técnico contendo:</p> <p>a) levantamento e análise bibliográfica acerca das práticas nacionais e internacionais que envolvam a utilização de câmeras corporais por agentes de segurança pública;</p> <p>b) levantamento com análise documental e normativa acerca das diretrizes e práticas das organizações de segurança pública internacionais quanto à utilização de câmeras corporais por seus agentes;</p> <p>c) levantamento com análise documental e normativa acerca das diretrizes e práticas das organizações de segurança pública nacionais quanto à utilização de câmeras corporais por seus agentes</p>	90 dias após a assinatura do contrato	15%
Produto 3 Versão preliminar do modelo de avaliação de impacto	<p>Documento técnico contendo:</p> <p>a) descrição geral da fase do projeto em que a implantação das câmeras corporais se encontra na instituição – planejamento, implantação, ampliação e/ou outra fase –, com atividades já realizadas e planejadas, como também próximas ações previstas;</p> <p>b) detalhamento do modelo de avaliação a ser utilizado, com seus parâmetros, indicadores e áreas temáticas a serem analisadas;</p> <p>c) identificação do efetivo impacto da implantação das câmeras corporais nas instituições, através de cenários distintos, contemplando a gestão e suas áreas de atuação – a exemplo dos recursos humanos, ensino, saúde, correição, comunicação social, entre outras –, como também o público interno e a comunidade vinculada àquela instituição;</p> <p>d) proposta de construção dos instrumentos de coleta de dados: roteiros, questionários e protocolos de pesquisa a serem aplicados nas instituições pesquisadas;</p> <p>e) planejamento das atividades de coleta de dados, com cronograma detalhado desta fase, oferecendo sugestão de recortes da amostra;</p> <p>f) recomendações quanto à estruturação da governança da implantação das câmeras corporais, a partir dos resultados obtidos pela aplicação do modelo.</p>	180 dias após a assinatura do contrato	20%
Produto 4 Implementação da proposta de avaliação de impacto em projeto piloto	<p>Documento técnico contendo:</p> <p>a) descrição das atividades desenvolvidas pela instituição de segurança pública ao longo do projeto piloto indicado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASA/MJSP);</p> <p>b) aplicação do modelo preliminar de avaliação no contexto da instituição avaliada, seguindo os</p>	240 dias após a assinatura do contrato	20%

	<p>parâmetros, indicadores e áreas temáticas estabelecidas para a instituição;</p> <p>c) segmentação das amostras utilizadas na pesquisa, de modo a contemplar o efetivo interno (gestão e execução) e o público externo da instituição;</p> <p>d) pontos positivos e negativos do processo de implantação, com recomendações atinentes ao planejamento e à execução da política, propriamente dita.</p>		
Produto 5 Versão final do modelo de avaliação de impacto do projeto piloto	<p>Documento técnico contendo:</p> <p>a) modificações realizadas após a aplicação do modelo lógico da avaliação de impacto em projeto piloto indicado pela SENASP/MJSP;</p> <p>b) inserção dos tópicos integrantes na versão preliminar, considerando os apontamentos e comentários realizados pela equipe de análise técnica do órgão;</p> <p>c) inserção de tópicos complementares, de acordo com as nuances observadas na aplicação do modelo em projeto piloto.</p>	300 dias após a assinatura do contrato	10%
Produto 6 Relatório Final e Sumário Executivo	<p>Elaboração de relatório final, condensando as informações elencadas nos demais produtos, como também nas bases de dados disponibilizadas na cooperação técnica.</p> <p>Este documento deverá indicar as informações sobre a triangulação dos métodos de pesquisa empregados, como também a análise detalhada dos dados encontrados.</p> <p>Ademais, há que se elaborar um relatório analítico com as principais conclusões e considerações, apresentando o diagnóstico e o modelo de avaliação de impacto, como também das ações que podem ser desenvolvidas pela SENASP/MJSP. Neste ponto, importa frisar que devem ser considerados também fatores-chave de sucesso, desafios já superados, lições aprendidas, pontos fortes e fracos em termos de planejamento, gerenciamento, implementação e monitoramento, por parte das instituições de segurança pública, nas mudanças já efetivadas, ou a serem estabelecidas, em razão da implantação das câmeras corporais.</p> <p>Por último, faz-se necessária a elaboração de sumário executivo com foco na apresentação dos resultados encontrados, para os altos gestores da SENASP e MJSP.</p>	365 dias após a assinatura do contrato	25%

Total do projeto: R\$ 119.972,26 (cento e dezenove mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

5.1. A duração total do projeto está prevista para 12 (doze) meses a partir da data de contratação.

5.2. Uma vez entregues, os documentos serão submetidos à análise técnica e à aprovação final da Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública (DSUSP), assessorada pela Coordenação-Geral de Governança e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública (CGSUSP).

5.3. Somente serão pagos os produtos que, efetivamente, atenderem tecnicamente às demandas exigidas neste Termo de Referência e que tiverem a qualidade exigida para a consultoria.

6. Atividades complementares que deverão ser executadas

As atividades da consultoria deverão ser desenvolvidas sob supervisão da equipe técnica da Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública, com o apoio do PNUD. Além das atividades específicas atribuídas ao desenvolvimento de cada produto da consultoria em referência, o consultor deverá:

- a) Apresentar à contratante plano de trabalho das atividades de consultoria, contemplando marcos intermediários de monitoramento referentes às entregas dos produtos, para fins de avaliação e proposição de ajustes pela DSUSP/SENASA, conforme descrito no Produto 1;
- b) Levantar e avaliar as responsabilidades, condicionantes e eventuais impactos, riscos e dificuldades de todas as partes relacionadas (stakeholders) envolvidas para adoção dos aperfeiçoamentos propostos voltados a medidas de planejamento, análise de impacto e revisão do estoque de normas e de boas práticas;
- c) Produzir subsídios de avaliação, do ponto de vista normativo e jurídico, com relação à necessidade de alterações legais para a implementação, pela SENASP e pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), das medidas propostas;
- d) Conduzir reuniões e oficinas com as equipes de gestores de riscos na SENASP para construção dos produtos, quando for necessário;
- e) Participar de reuniões e estabelecer interlocuções, durante toda a execução do contrato, com membros e servidores da SENASP, a fim de obter informações que propiciem a construção dos documentos técnicos relacionados às ações empreendidas;
- f) Realizar reuniões com as equipes responsáveis para a transferência de conhecimento nas matérias relacionadas a esta consultoria;
- g) Realizar reuniões de apresentação dos produtos intermediários e finais para integrantes das equipes técnicas envolvidas; e
- h) Realizar apresentação final da consultoria para integrantes das equipes técnicas envolvidas no projeto.

7. Especificidades do Trabalho a ser desenvolvido

7.1. Local de trabalho

O trabalho será desenvolvido de forma remota., com possibilidade de desenvolvimento de ações específicas presenciais e reuniões na sede da SENASP em Brasília/DF ou em local a ser determinado. A agenda de trabalho será pactuada entre as partes.

7.2. Disponibilidade para viagens

O consultor contratado deverá ter disponibilidade para eventuais viagens, com a finalidade de executar atividades, caso haja necessidade, para a execução deste termo.

7.3. Despesas com estadia

As despesas com necessidade de deslocamento para outra localidade, bem como gastos com estadia, serão custeadas pelo projeto, nos termos da Portaria Senasp nº 387, de 23 de março de 2022, em caso de necessidade justificada e aprovada pelos supervisores.

8. Prazo de execução do trabalho

O prazo para execução do trabalho e consequente entrega dos produtos acima listados é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, respeitando-se os prazos definidos por produto, conforme o Tópico 5 (Produtos Esperados e Cronograma de Entrega) deste termo de referência.

9. Processo seletivo

Os interessados em participar do processo seletivo deverão encaminhar currículo lattes acompanhado da documentação comprobatória relacionada na Tabela 1, para o e-mail prodocbra016@mj.gov.br, com o título “Edital - Diagnóstico e Modelo de Avaliação de Impacto de Implantação de Políticas Públicas – Câmeras Corporais”, até o dia 04 de outubro de 2023.

9.1 Total de Vagas

Será disponibilizada uma vaga

9.2. Perfil necessário ao consultor

Serão analisados os currículos, conforme o perfil abaixo:

9.2.1. Requisitos obrigatórios

- Doutorado em economia, administração pública, ciência sociais ou áreas afins;

- Experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos em estudos e pesquisas com publicação relativos a pelo menos um dos seguintes temas: avaliação de políticas, economia, segurança pública, administração pública e ciências sociais aplicadas;

- Experiência profissional de, no mínimo, 02 (dois) anos em consultoria ou trabalhos técnicos relacionados a pelo menos um dos seguintes temas: avaliação de políticas, segurança pública, economia, administração pública e ciências sociais aplicadas.

- Experiência em consultoria/trabalhos técnicos, ou produção acadêmica relacionados às câmeras corporais;

9.2.2. Requisitos desejáveis

- Experiência em consultoria/trabalhos técnicos relacionados à avaliação de impacto em nível internacional;

- Produções acadêmicas qualificadas, nos últimos cinco anos, em livros e periódicos indexados, sobre avaliação de políticas, segurança pública, economia, administração pública ou ciências sociais aplicadas;

- Experiência em análise comparada de políticas públicas.

Os critérios de seleção constam no Anexo deste edital.

10. Comprovação de requisitos

Para participar do processo seletivo e para assinatura do contrato, o candidato deverá possuir material disponível comprobatório dos requisitos especificados para o respectivo perfil. Somente será contratado o candidato que apresentar o material comprobatório do atendimento integral aos requisitos mínimos estabelecidos no edital, quando for exigido.

11. Disponibilidade

O candidato deve ter disponibilidade para início imediato dos trabalhos.

12. Considerações Finais

Esta contratação será conduzida conjuntamente pela Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública (DSUSP), com o apoio da Coordenação-Geral de Governança e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública (CGSUSP), e do PNUD, seguindo as normas e diretrizes do organismo (seleção simplificada) e a legislação brasileira (Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 e Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017).

De acordo com as regras das Nações Unidas e com o art. 7º do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os direitos autorais patrimoniais sobre os entregáveis apresentados na presente contratação serão cedidos integralmente à SENASP, podendo ser por ela utilizados incondicionalmente para os fins e meios julgados, de acordo com a sua conveniência e oportunidade, declarando desde já a renúncia da Contratada, nada podendo reclamar a posteriori.

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail prodocbra016@mj.gov.br

Todas as peças (estudos, relatórios, pesquisas, informações ou outros materiais, incluindo gráficos, arquivos, documentos e dados eletrônicos) produzidas pelo contratado, fruto deste Termo de Referência, inclusive originais e arquivos em meio digital, independentemente dos meios de informação em que se encontrem, pertencerão exclusivamente ao Contratante, sendo incorporados ao acervo do projeto, e deverão ser entregues antes da data de término do contrato.

Será vedado ao Contratado ceder quaisquer informações e/ou documentos objetos do Contrato, sem prévia autorização do Contratante.

Além dos procedimentos metodológicos básicos, caberá ao consultor definir outras atividades que julgar necessárias para a boa execução dos trabalhos, dentro dos princípios e limites estabelecidos no contrato de trabalho a ser firmado entre as partes.

A consultoria poderá ser realizada por professor universitário na situação prevista na alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição, desde que os contratados se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade, haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas e os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor.

Conforme § 5º do Art. 22 da Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017: “A autorização para nova contratação do mesmo consultor, mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.151/04, somente será concedida após decorridos os seguintes prazos, contados a partir do encerramento do contrato anterior: I - noventa dias para contratação no mesmo projeto; II - quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; III - trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.”

O processo seletivo está aberto para participação de candidatos estrangeiros e brasileiros, residentes tanto no Brasil quanto no exterior. É de responsabilidade do candidato a adequação às normas de permanência e autorização para trabalho no país, incluindo o visto para estrangeiros. O candidato deve estar disponível para a realização das atividades propostas conforme previsto neste termo de referência, atentando para as atividades que deverão ser realizadas presencialmente pelo contratado.

Os candidatos que já atuaram como servidores junto à SENASP deverão respeitar o prazo de interstício de 12 (doze) meses conforme estabelece o parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, a contar a partir da data desligamento do servidor até o último dia de inscrição dos candidatos no processo seletivo, conforme previsto neste termo de referência.

É vedada, ainda, a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da autoridade nomeante ou de servidores vinculados ao processo seletivo.

A SENASP poderá solicitar a rescisão unilateral do contrato de consultoria junto ao PNUD, a qualquer momento, caso os produtos concluídos pelo consultor não estejam de acordo com o que foi estabelecido neste termo referência, não recebendo atesto do supervisor. A consultoria será informada com 20 (vinte) dias de antecedência da rescisão do contrato por falta de produtos concluídos conforme estabelecido neste termo referência.

O contratado firmará termo de confidencialidade. A utilização ou revelação de quaisquer dados e informações confidenciais, obtidas no âmbito da realização deste projeto, ensejará a rescisão imediata do contrato e a apuração de responsabilidade administrativa, criminal e cível.

A interposição de recurso neste processo seletivo será de acordo com que estabelece a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

A SENASP se reserva ao direito de alterar a data de início do projeto, caso seja necessário.

ANEXO I

Critérios de Seleção / Avaliação

Será desconsiderada a candidatura enviada em desconformidade com o previsto no presente Edital.

Serão automaticamente desclassificadas as pessoas candidatas que não possuam a qualificação profissional mínima prevista no Termo de Referência, bem como aquelas que não comparecerem à entrevista.

A seleção terá 2 (duas) etapas: (i) análise curricular e (ii) entrevistas.

Em cada etapa será registrada uma nota para a pessoa candidata. Na etapa de análise curricular, as notas serão calculadas de acordo com a tabela abaixo, sendo que a qualificação obrigatória será considerada como critério eliminatório:

Tabela 1 – Critérios de pontuação da avaliação curricular

Qualificações obrigatórias/eliminatórias e pontuáveis	Pontuação
Doutorado em economia, administração pública, ciência sociais ou áreas afins. Critério: apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso (20 pontos).	Até 10 pontos
Experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos em estudos e pesquisas com publicação relativos a pelo menos um dos seguintes temas: avaliação de políticas, economia, segurança pública, administração pública e ciências sociais aplicadas. Critério: apresentação de documento comprobatório de experiência profissional de pesquisa (8 pontos por ano de experiência profissional), nos últimos 10 anos.	Até 15 pontos
Experiência profissional de, no mínimo, 02 (dois) anos em consultoria ou trabalhos técnicos relacionados a pelo menos um dos seguintes temas: avaliação de políticas, segurança pública, economia, administração pública e ciências sociais aplicadas. Critério: apresentação de documento comprobatório de experiência profissional de consultoria ou trabalho técnico (12 pontos por ano de experiência profissional), nos últimos 10 anos.	Até 15 pontos
Experiência em consultoria/trabalhos técnicos, ou produção acadêmica relacionados às câmeras corporais.	Até 20 pontos

Critério: apresentação de comprovante de realização de consultoria, trabalho técnico ou de pesquisas relacionadas às câmeras corporais (10 pontos por ano de experiência profissional ou por trabalho técnico produzido/produção publicada)	
Qualificações desejáveis e pontuáveis	Pontuação
Experiência em consultoria/trabalhos técnicos relacionados à avaliação de impacto em nível internacional;	Até 10 pontos
Produções acadêmicas qualificadas, nos últimos cinco anos, em livros e periódicos indexados, sobre avaliação de políticas, segurança pública, economia, administração pública ou ciências sociais aplicadas.	Até 5 pontos
Critério: apresentação de documento comprobatório de produção acadêmica qualificada (1 pontos por produção), nos últimos 5 anos.	
Experiência em análise comparada de políticas públicas.	Até 5 pontos
Pontuação total máxima (fase de avaliação curricular)	80 pontos

Tabela 2 – Critérios de pontuação da entrevista

Itens de avaliação	Pontuação
Conhecimento e emprego de conceitos relevantes na análise de políticas públicas, como também na aplicação de diagnósticos atinentes a temas afetos à segurança pública.	Até 5 pontos
Conhecimento acerca do tema objeto da consultoria.	Até 10 pontos
Comunicação clara em português (Objetividade, organização e coesão da fala).	Até 5 pontos
Pontuação total máxima (fase de entrevista)	20 pontos

A pontuação máxima, somando as duas etapas do processo de seleção (avaliação curricular e entrevistas) será de 100 pontos.

Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios: (i) nota da entrevista; (ii) avaliação curricular.

A pessoa candidata que for pré-selecionada será convocada a comprovar a sua habilitação profissional, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o indivíduo pré-selecionado apresente documentação incompleta ou fora no prazo indicado, ou ainda tenha restrições, de caráter legal ou não, que comprometam a fiel execução do contrato, será ele desclassificado, devendo ser convocada a segunda pessoa colocada, e assim na sequência.